



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DARCIÓPOLIS
CNPJ: 25.064.072/0001-23
ADM 2021 / 2024

Lei nº 464/2023

de 11 de abril de 2023

Dispõe sobre a autorização legislativa para contratação temporária de professores e dá outras providências.

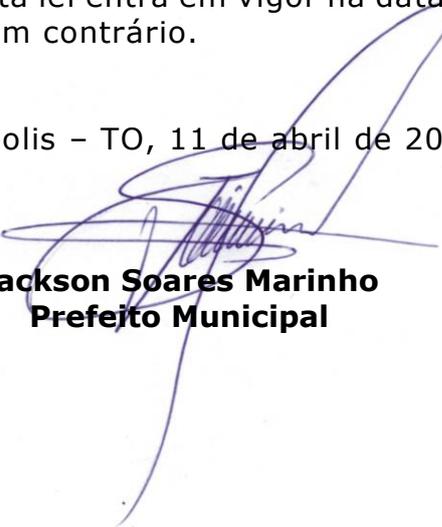
O **Prefeito Municipal de Darcinópolis**, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º – Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, nos moldes do art. 37, inciso IX da Constituição Federal, autorizado a contratar no exercício de 2023, na forma temporária e em caráter excepcional interesse, a fim de evitar a paralisação de serviços públicos essenciais, pelo prazo determinado de até 12 (doze) meses, prorrogável, por até igual período, para preenchimento dos cargos descritos a seguir:

Quantitativo	Cargo	Remuneração	Carga horaria
03	Pedagogo	R\$ 4.420,55	40 horas
12	Professor II	R\$ 2.210,28	20 horas
03	Professor I	R\$ 2.210,28	20 horas

Artigo 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Darcinópolis - TO, 11 de abril de 2023.


Jackson Soares Marinho
Prefeito Municipal